



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.545, DE 04 DE MARÇO DE 1.992

" Dá denominação a via pública, na forma que menciona. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:


**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "**GERVÁSIO MARCONDES DE MOURA**" a viela localizada entre a Rua São Benedito e Rua " G ", no Bairro São Judas Tadeu, neste Município, como justa homenagem póstuma pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de março de 1.992.

  
**CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 04 de março de 1.992.

  
**WALTER MOREIRA**  
Auxiliar de Secretaria